Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Parecer nº 16 /2024

Matéria: Projeto de Lei nº 2, de 1º de fevereiro de 2024.

Autor: Poder Legislativo Municipal.

Ementa: Que dispoe sobre a criaçaõ e inclusão do CONGRESSO AVIVA JOVEM no calendário oficial de eventos do municipio de Pedra Preta-MT, e da outras providencias.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas**,** se reuniu extraordinariamente no dia 27 de fevereiro de 2024, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 2, de 1º de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou ao membro o direito de enunciar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-tas ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas, que dispôe sobre a criação e inclusão do CONGRESSO AVIVA JOVEM no calendario oficial de eventos do municipio de Pedra Preta-MT, e dá outras providencias.

O projeto AVIVA JOVEM, tem como proposito reunir os jovem pedra-pretense, e jovens das cidades circunvizinhas, buscando sempre incentivar a participação deles nos cultos e eventos nas igrejas, buscando sempre acender a chama do avivamento no coração de cada participante.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para propositura do Projeto de Lei nº 2, de 1º de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, além de cumpridos todos os pressuspostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no disposto do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como, de outros dispositivos atinentes, este Relator exara **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 2, de 1º de fevereiro de 2024, que dispõe a criação e inclusão do CONGRESSO AVIVA JOVEM, no calendario oficial de eventos do municipio de Pedra Preta-MT, e dá outras providencias.

O parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 27 fevereiro de 2024.

Semy Mendes de Freitas
Presidente

Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro/Relator